PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 44/2.013

"RETIFICA O DECRETO N.º 185 DE 13/11/2.012 QUE AUTORIZOU DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o Decreto n.º 185 de 13/11/2.012 para incluir no desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 17.892, fls. 272 do livro 2-BJ de propriedade de **ARLINDA MARIA DE JESUS**, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 004.520.346-63, os seguintes termos:

ÁREA DESMEMBRADA 01: Edificação 138 e 138 fundos

14,10 m de frente confrontando com a Rua Dr. Amador;
24,60 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Maria Rabelo de Sousa;
13,60 m pela esquerda confrontando com área desmembrada 02 mais 11,03 m confrontando com a área desmembrada 03;
15,40 pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Carlos Antônio de Carvalho, perfazendo uma área total de 373,69 m². A área desmembrada 01 possui uma casa edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Dr. Antônio Amador, n.º 138 – Centro e um barracão nos fundos com endereço na Rua Dr. Antônio Amador, n.º 138 Fundos.

ÁREA DESMEMBRADA 02: Edificação de n.º 124

13,90 m pela frente confrontando com a Rua Getúlio Vargas;
16,50 m pela direita confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador;
13,60 m pelos fundos confrontando com a área desmembrada 01;
15,20 m pela esquerda confrontando com a área desmembrada 03, perfazendo uma área total de 217,94 m². A área desmembrada 02 possui um prédio edificado anteriormente a lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Dr. Antônio Amador, n.º 124 – Centro.

ÁREA DESMEMBRADA 03: Edificação de n.º 515

10,70 m pela frente confrontando com a Rua Getúlio Vargas;
15,20 m pela direita confrontando com a área desmembrada 02;
15,20 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Carlos Antônio de Carvalho;
11,03 m pelos fundos confrontando com a área desmembrada 01, perfazendo uma área total de 167,25 m². A área desmembrada 03 possui galpão edificado anteriormente a lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Getúlio Vargas, n.º 515 - Centro.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (15/02/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal